

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 90/2021

Protocolo 32569 Envio em 06/10/2021 10:56:41

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0049/2021

Autor: **Vereadora VANES GENEROSO**

Institui o dia de luta contra a LGBTfobia no calendário oficial do Município de Paraguaçu Paulista e dá providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0049/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 06 de outubro de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

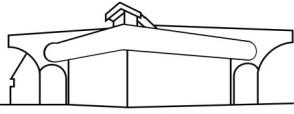
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0049/2021**

Autor: **Vereadora VANES GENEROSO**

Institui o dia de luta contra a LGBTfobia no calendário oficial do Município de Paraguaçu Paulista e dá providências correlatas.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa instituir o dia de luta contra a LGBTfobia no calendário oficial do Município de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pela Vereadora/Autora, o objetivo deste dia é que o Poder Público realize ações/debates contra a LGBTfobia, garantindo os direitos para a promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Assim, ao instituir em nosso Calendário Oficial o Dia Municipal de luta contra a LGBTfobia, é avançaremos no combate às opressões que atingem diretamente as pessoas LGBTs.

Quanto ao aspecto orçamentário, o art. 2º da propositura dispõe que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0049/2021, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de outubro de 2021.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

